



MOÇÃO DE APOIO Nº 114/2021

A Câmara de Vereadores de Itapevi, por meio dos vereadores que subscrevem, vem nos termos regimentais vigentes, propor a esta Egrégia Casa de Leis, **MOÇÃO DE APOIO**, na Sessão Ordinária, ao Projeto de Lei 1414/21 que prorroga, em razão da pandemia do novo Corona vírus, alguns dos prazos previstos no marco regulatório do saneamento básico (leis 11.445/07 e 14.026/20).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente; -
Senhoras Vereadoras; -
Senhores Vereadores; -

O objetivo desta moção é apoiar a proposição que tramita na Câmara dos Deputados que visa a prorrogação dos contratos de prestação de serviços em vigor, o prazo para inclusão de metas para universalização do fornecimento de água potável e esgotamento sanitário passará de 31 de março de 2022 para até 30 de novembro de 2022. É notório que o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico está estabelecendo desafios às administrações públicas em todas as esferas, não só quanto aos propósitos de universalização dos serviços, bem como, quanto a prazos a serem atendidos – com ênfase para as regionalizações e para a instituição de instrumentos de cobrança dos serviços de resíduos sólidos junto à população, um grande avanço muito reclamado pelo setor e cobrado pela população. Toda via, o impacto social causado pela pandemia do novo corona vírus, já apresenta consequências profundas e perene no campo da execução das políticas sociais, e em especial, na área de saneamento básico - já tão escasso de resultados positivos e permanentes antes mesmo da pandemia, especialmente, por conta da inexistência de elaboração e políticas públicas integradas, sequenciais e contínuas para esse setor, e em todas as esferas públicas - o que nos leva a constatar que a herança dessa calamidade mundial, no âmbito do saneamento e suas legislações, é a imediata necessidade de revisões de prazos e ajustamentos dos projetos e cronogramas, para que sejam viáveis e efetivos em suas aplicações no futuro próximo. Isso posto, considerando que o momento é de “salvar vidas” e, considerando que o Novo Marco Regulatório do Saneamento Básico estabeleceu o prazo de 1 (um) ano - vencendo em 15 de julho de 2021, para que estados e municípios implementem as regionalizações e a cobrança dos serviços de resíduos sólidos junto à população, estamos propondo no presente projeto de lei que esse prazo sejam prorrogado por 1 (um) ano; e, também, propondo o prazo de até 31 de novembro de 2022, para que os contratos que não possuem metas de que trata a sua inclusão viabilizando esse prazo até data de 31 de março de 2022. Solicito que a presente moção de apoio seja enviada à Câmara dos Deputados, Senado Federal e ao Palácio do Planalto.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 09 de agosto de 2021

Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Professor Rafael
Presidente
PODEMOS



Anderson Cavanha
Vereador - PR

Wellington José dos Santos (Sará)
Vereador - PL

Thiago da Silva Santos
Vereador - PSL

Donizetti Dias Carvalho
Zetti da Adegá
Partido: PSB |

Cícero Aparecido de Souza
Vereador - PODEMOS

Mariza Martins Borges
Vereadora - PSL

Lucas Gabriel Correia Silva
Dr. Lucas
Vereador - DEM

Camila Godói da Silva Rodrigues
Vereadora - PSB

Akdenis Mohamad Kourani
Vereador – PSD

José Aparecido Ramos
Vereador – PSDC



NENEZINHO
Vereador – PSD

Marcelo Aparecido Antônio
Marcelo Alemar
Vereador - Podemos

Mauricio Alonso Murakami
Mauricio Japa
Vereador - DEM

Erondina Ferreira Godoy
Vereadora - PSD

Denis Lucas de Oliveira
Vereador – PRB

Rogério Moreira dos Santos
DR. ROGERIO FISIOTERAPEUTA
Vereador - PSDB